



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL

## PORTARIA N° 035, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Considerando o Decreto nº 9.741/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, que trata da programação orçamentária e determinou o contingenciamento de R\$ 5,8 bilhões dos recursos do Ministério da Educação-MEC, que resultou no bloqueio de R\$ 8 milhões no custeio do IF SERTÃO-PE.

Considerando que o contingenciamento do recurso financeiro, por parte do Ministério da Educação, impossibilita o pagamento integral das despesas do IF SERTÃO-PE, tais como energia, água, serviços continuados, combustível, entre outros.

A Diretora-geral do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 719 de 03/11/2017 emitida pela Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento de aparelhos de ar-condicionados em todas as salas de aula, setores administrativos e biblioteca, de acordo com a tabela abaixo:

| Turno      | Liga  | Desliga |
|------------|-------|---------|
| Matutino   | 09h00 | 12h00   |
| Vespertino | 13h00 | 16h10   |
| Noturno    | 19h00 | 20h30   |

Art. 2° - Suspender a concessão de diárias, exceto para os membros do Conselho Superior, uma vez que o campus não pode ficar sem representatividade junto ao órgão máximo da Instituição.

Art. 3° - Suspender visitas técnicas que estejam fora do perímetro urbano do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 4° - Suspender gastos com passagens.

Art. 5° - Suspender novas aquisições.

Art. 6° - As medidas serão avaliadas conforme novos direcionamentos do Ministério da Educação-MEC.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Maria Gomes da Conceição Lira

Diretora-geral